Anexo do Of. nº 559/94-GP
S. Vicente 6 / 12 / 94

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 292-A

Projeto de Lei nº 85/94
de autoria do Vereador
Renato Caruso

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, no período de 12 de dezembro de 1994 a 12 de março de 1995, pela Caixa Econômica Federal, de área da Praça do Maçom, visando à instalação de posto provisório de atendimento bancário. Proc. nº 16442/94

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 12 de dezembro de 1994 a 12 de março de 1995, pela Caixa Econômica Federeal, de área da Praça do Maçom, visando à instalação de posto provisório de atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente - Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de dezembro de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. nº 218/94